



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5029 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2388

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$796.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				796.300,00
04	04	01	PREVILAM	
664	09.271.3001.6002.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		276.300,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		F.R.: 1 800 000
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	003 000	RECURSOS VINCUL. AO RPPS - CAPITALIZAÇÃO		
665	09.271.3001.6002.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		170.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões		F.R.: 1 800 000
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	003 000	RECURSOS VINCUL. AO RPPS - CAPITALIZAÇÃO		
04	04	01	PREVILAM	
664	09.271.3001.6002.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		350.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		F.R.: 1 800 000
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	003 000	RECURSOS VINCUL. AO RPPS - CAPITALIZAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		350.000,00
	Fontes de Recurso	
	800 000	350.000,00

Anulação:

04	04	01	PREVILAM	
668	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-276.300,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		F.R. Grupo: 1 800 000
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	003 000	RECURSOS VINCUL. AO RPPS - CAPITALIZAÇÃO		
668	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-170.000,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		F.R. Grupo: 1 800 000
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	003 000	RECURSOS VINCUL. AO RPPS - CAPITALIZAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5029 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2388

-446.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 19 de novembro de 2025


LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL